



RESOLUÇÃO SEI Nº 2133814/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de julho de 2018.

Resolução nº. 022/2018 - COMDI.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício 072/2018/SAS/UAF, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente as ações

programadas pelo COMDI quando da construção do PPA 2018/2021, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art, 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de julho de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2133814** e o código CRC **85A19118**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.082401-4

2133814v5